



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045/ 13 – WP, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Cria Ecopontos de Coleta Seletiva nas Escolas Municipais.

Autoria: Wenner Patrick de Sousa

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria Ecopontos de Coleta Seletiva nas Escolas Municipais.

Art. 2º Os Ecopontos são locais com infraestrutura para receber o lixo seco reciclavél através de entrega voluntaria pela população.

Art. 3º Os Ecopontos serão instalados em cada Escola Municipal, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e as Cooperativas de Catadores existentes na cidade de Formosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 06 de Agosto de 2013.

WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Visando a dificuldade e a distância de pontos de coleta de lixo reciclável esse Projeto de Lei incentiva a população em geral começando nas escolas a reciclar seu lixo em prol de uma cidade melhor.